



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 724/PROGRAD/UFFS/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Institui e designa a Comissão Local do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do *Campus* Cerro Largo.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local responsável pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN), do *Campus* Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:

Nome	Cargo/função	Siape/ Matrícula
Judite Scherer Wenzel	Coordenadora Acadêmica	1800829
Sueli Maria Florczak	Representante TAE	1764163
Jerusa Valquíria Welter	Representante TAE	1769762
Patricia Mallmann Schneiders	Representante TAE	1124510
Maria Alice Canzi Ames	Representante docente	2073402
Marcus Vinicius Liessem Fontana	Representante docente	1573271
Luis Carlos Rossato	Representante do SAE	2998950
Alisson Dias Sales	Representante discente indígena	20250010942
Elber Arcanjo Fidelis	Representante discente indígena	20250021089
Marcivaldo Cardoso Lopes	Representante discente indígena	2214601027

Art. 3º A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:

I - promover ações no âmbito do *Campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- II - promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e colegiados dos cursos;
- III - intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;
- IV - acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;
- V - colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;
- VI - organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos *Campi*, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;
- VII - participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos *campi*;
- VIII - criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 350/PROGRAD/UFFS/2022 e a Portaria nº 538/PROGRAD/UFFS/2023 publicadas no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação